



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

= LEI COMPLEMENTAR Nº 012 =

Que estabelece a atualização monetária dos valores inseridos na Lei Complementar nº 009, de 31.12.93.

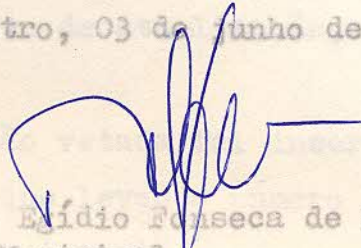
O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

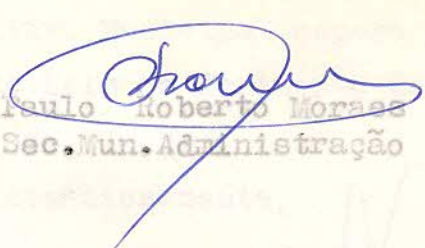
Art. 1º - Os valores citados na Lei Complementar nº 009, de 31.12.93, (vetado), serão corrigidos trimestralmente, de acordo com o Índice de Atualização Monetária adotado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

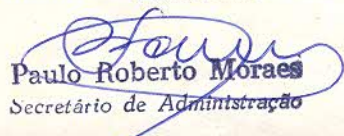
Passa Quatro, 03 de Junho de 1994.

  
Dr. Paulo Egidio Fonseca de Luca  
Prefeito Municipal

  
Paulo Roberto Moraes  
Sec. Mun. Administração



Publicado em 03/06/1994

  
Paulo Roberto Moraes  
Secretário de Administração